



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.765, DE 18 DE JUNHO DE 2013

*Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao
Professor Mariano José Martins Lopes –
Coordenador do Curso de Direito da UESPI –
Campus de Parnaíba e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Parnaíba**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao **Professor Mariano José Martins Lopes**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e a população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do título de que trata esta Lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 18 de junho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

